TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência
XIII Jornada de Soluções Autocompositivas: Conectar, Dialogar, Transformar

1. OBJETO

Contratação da Escola Superior da Magistratura da AJURIS para a realização da **XIII Jornada "Soluções Autocompositivas: Conectar, Dialogar, Transformar"**, com **carga horária total de 16 (dezesseis) horas** , destinada à formação continuada de magistrados, servidores e demais profissionais que atuam no âmbito da autocomposição no TJRS, a ser realizada presencialmente nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , no Palácio da Justiça, em Porto Alegre/RS.

A ação formativa será realizada presencialmente nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , em Porto Alegre/RS, com previsão de participação de até **300 (trezentos) participantes**.

A contratação compreende os serviços necessários ao adequado desenvolvimento da ação formativa, especialmente:

a) recepção e credenciamento dos participantes, inclusive mediante sistema digital de credenciamento;

b) contratação e pagamento dos honorários de **4 (quatro) palestrantes**, conforme programação definida pelo NUPEMEC/TJRS;

c) providências relacionadas ao deslocamento dos palestrantes provenientes de outras localidades, incluindo aquisição de passagens e respectivos traslados;

d) providências relativas à hospedagem e alimentação dos palestrantes provenientes de outras localidades, durante o período necessário à participação nas atividades formativas;

e) fornecimento de lembrança institucional aos palestrantes;

f) fornecimento de **ecobag personalizada e bloco de anotações com caneta** aos participantes; e

g) demais providências diretamente relacionadas aos serviços acima descritos e necessárias à adequada execução das atividades de responsabilidade da contratada;

h) emissão e disponibilização dos certificados de participação aos participantes que cumprirem os critérios de frequência e participação estabelecidos pelo NUPEMEC/TJRS.

A **concepção, definição das diretrizes institucionais e pedagógicas, dos conteúdos, dos temas, da programação e dos profissionais que participarão da ação formativa** permanecerão sob responsabilidade do NUPEMEC/TJRS.

Caberá à contratada executar os serviços de apoio previstos neste Termo de Referência, observando as orientações e especificações estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS e assegurando as condições necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades formativas.

A eventual substituição de palestrante, quando necessária, não caracterizará alteração do objeto, desde que preservada a compatibilidade de qualificação e experiência profissional com o tema e os objetivos da atividade formativa e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contado da data de sua assinatura, abrangendo as etapas preparatórias, a realização da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , e as providências necessárias ao encerramento da contratação, inclusive a emissão e disponibilização dos certificados de participação. **Não será prevista prorrogação**, em razão do caráter pontual e específico do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam na Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

A formação permanente constitui elemento essencial para o aprimoramento da atuação de magistrados, servidores, conciliadores, mediadores, facilitadores e demais profissionais envolvidos na implementação e no desenvolvimento dos métodos adequados de solução de conflitos, considerando a natureza dinâmica das relações sociais, a evolução das práticas autocompositivas e o constante aperfeiçoamento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesse contexto, a XIII Jornada de Soluções Autocompositivas constitui ação de formação continuada promovida pelo NUPEMEC/TJRS, destinada à atualização e ao aprofundamento de conhecimentos, ao intercâmbio de experiências e à disseminação de boas práticas relacionadas à conciliação, à mediação, à Justiça Restaurativa e aos demais métodos autocompositivos, contribuindo para o fortalecimento da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para viabilizar, de forma integrada, os serviços técnicos, administrativos e operacionais que integram a execução da ação formativa, incluindo a contratação dos palestrantes

definidos pelo NUPEMEC/TJRS, a recepção e o credenciamento dos participantes, as providências relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais externos, o fornecimento dos materiais previstos no objeto e o suporte necessário ao adequado desenvolvimento das atividades formativas.
A solução pretendida permitirá ao NUPEMEC concentrar sua atuação na definição das diretrizes institucionais e pedagógicas da formação, no acompanhamento da programação e na fiscalização da execução contratual, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos.
A contratação encontra fundamento, ainda, na Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato nº 052/2023-P, de 21 de agosto de 2023, e nas demais normas aplicáveis às contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

a) Referências a estudos técnicos preliminares, se houver

A presente contratação está instruída com os documentos integrantes da fase preparatória do procedimento, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, doc. 10089547, além dos demais documentos pertinentes constantes do processo administrativo.

b) Vinculação da contratação pretendida com o planejamento estratégico e previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se alinhada:

- à política judiciária de tratamento adequado de conflitos instituída pelo Conselho Nacional de Justiça;
- às diretrizes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- ao planejamento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- ao Plano Anual de Capacitação do NUPEMEC, SEI 8.2025.2192/000005-8, doc. 7896124

c) Identificador da despesa relacionada à presente demanda, no sistema Webverb

A despesa correspondente encontra-se vinculada à unidade administrativa responsável pela política judiciária de tratamento adequado de conflitos, estando registrada no sistema **Webverb sob identificação 34271.**

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS COMO UM TODO

A solução formativa consiste na realização da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, ação de formação continuada promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJRS, destinada ao aperfeiçoamento e à atualização de magistrados, servidores, conciliadores, mediadores, facilitadores e demais profissionais que atuam ou possuem interesse na Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos.
A ação será realizada presencialmente nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , em Porto Alegre/RS, com previsão de participação de até 300 (trezentas) pessoas.
A programação formativa será estruturada pelo NUPEMEC/TJRS de acordo com os objetivos institucionais da ação e contemplará conteúdos relacionados aos métodos adequados de solução de conflitos, abrangendo, conforme a programação a ser definida, temas relacionados à conciliação, mediação, Justiça Restaurativa, Círculos de Construção de Paz e demais práticas autocompositivas, bem como questões contemporâneas relevantes para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais da área.
As atividades formativas poderão compreender palestras, painéis temáticos, exposições dialogadas, apresentação de experiências e boas práticas e outros formatos pedagógicos compatíveis com os objetivos da formação, buscando proporcionar não apenas a atualização teórica, mas também a reflexão crítica, o compartilhamento de experiências e a aplicação prática dos conhecimentos desenvolvidos.
A execução da solução compreenderá, de forma integrada, os serviços necessários ao adequado desenvolvimento da ação formativa, incluindo a contratação dos palestrantes definidos pelo NUPEMEC/TJRS, a recepção e o credenciamento dos participantes, as providências relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais externos, o fornecimento dos materiais previstos e o suporte técnico e operacional relacionado às atividades de responsabilidade da contratada.
Caberá ao NUPEMEC/TJRS a definição das diretrizes institucionais e pedagógicas da ação, incluindo a definição e aprovação dos temas, da programação e dos profissionais que participarão das atividades formativas, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.
À contratada caberá a execução dos serviços técnicos, administrativos e operacionais que lhe forem atribuídos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com as orientações estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS.
A solução deverá assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades formativas, promovendo a integração entre conhecimento técnico, experiências práticas e reflexão sobre os métodos autocompositivos, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação profissional, a disseminação de boas práticas e o fortalecimento da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos no âmbito do TJRS.
A contratação, portanto, não se limita à disponibilização de estrutura para a realização das atividades, mas compreende o conjunto de serviços necessários à efetiva execução da ação de formação continuada, em conformidade com os objetivos institucionais e pedagógicos definidos pelo NUPEMEC/TJRS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ação formativa deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser realizada presencialmente, nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , em Porto Alegre/RS;
b) contemplar até 300 (trezentos) participantes, integrantes do público-alvo definido pelo NUPEMEC/TJRS;
c) apresentar programação formativa compatível com os objetivos da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos, contemplando conteúdos relacionados à conciliação, à mediação, à Justiça Restaurativa e aos demais métodos autocompositivos;
d) contemplar atividades formativas diversificadas, tais como palestras, painéis temáticos, exposições dialogadas, apresentação de experiências e boas práticas e outras metodologias compatíveis com os objetivos da ação;
e) contar com palestrantes e demais profissionais com formação, conhecimento e experiência compatíveis com os temas abordados, de modo a assegurar a qualidade técnica dos conteúdos ministrados;
f) proporcionar a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos participantes, estimulando a reflexão crítica, o intercâmbio de experiências e a disseminação de boas práticas;
g) observar as diretrizes institucionais e pedagógicas estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS, a quem caberá a definição ou aprovação dos temas, da programação e dos profissionais participantes;
h) disponibilizar os materiais previstos no objeto da contratação, consistentes em ecobag personalizada e bloco de anotações com caneta para os participantes e lembrança institucional para os palestrantes;
i) assegurar as condições técnicas e operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades formativas, inclusive quanto ao suporte aos palestrantes e participantes;
j) possibilitar o registro e a comprovação da participação dos profissionais, mediante os mecanismos definidos pelo NUPEMEC/TJRS, para fins de acompanhamento e certificação da formação, quando aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:
a) executar os serviços que integram o objeto da contratação, observando as diretrizes institucionais e pedagógicas estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS;
b) observar e viabilizar a execução da programação formativa definida ou aprovada pelo NUPEMEC/TJRS, nos aspectos que estiverem sob responsabilidade da contratada;
c) realizar a interlocução com os palestrantes e demais profissionais participantes da ação formativa, providenciando as medidas necessárias à sua participação;
d) providenciar, quando integrantes do objeto, os serviços de deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes e demais profissionais externos, de acordo com as condições previamente estabelecidas;
e) disponibilizar equipe suficiente para o adequado planejamento, acompanhamento e execução das atividades sob sua responsabilidade;
f) assegurar o suporte técnico e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades formativas;
g) providenciar a recepção, o credenciamento e o apoio aos participantes, de acordo com as orientações do NUPEMEC/TJRS;
h) disponibilizar os materiais de apoio previstos para a ação formativa, observadas as especificações e orientações fornecidas pelo NUPEMEC/TJRS;
i) formalizar a contratação dos palestrantes indicados pelo NUPEMEC/TJRS, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
j) comunicar previamente ao NUPEMEC/TJRS qualquer circunstância que possa comprometer a realização ou a qualidade da ação formativa, propondo, quando cabível, as medidas necessárias à sua solução;
k) substituir, mediante prévia anuência do NUPEMEC/TJRS, palestrante ou profissional que, por motivo devidamente justificado, esteja impossibilitado de participar da ação, observada a compatibilidade de qualificação e experiência;
l) zelar pela qualidade técnica e pela adequada execução dos serviços sob sua responsabilidade;
m) cumprir os prazos estabelecidos para as atividades preparatórias e para a execução da ação formativa;
n) prestar ao NUPEMEC/TJRS todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução dos serviços;
o) corrigir, sem ônus adicional para o TJRS, eventuais falhas ou inadequações na execução dos serviços que sejam de sua responsabilidade;
p) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços contratados;
q) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
r) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços que lhe forem atribuídos, na forma da legislação aplicável;
s) ao final da ação formativa, apresentar os documentos e registros necessários à comprovação da execução dos serviços, conforme estabelecido pelo NUPEMEC/TJRS e pelo instrumento contratual;
t) emitir e disponibilizar os certificados de participação da ação formativa, conforme os critérios de frequência e participação definidos pelo NUPEMEC/TJRS e as informações fornecidas para esse fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:
a) fornecer à contratada, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à execução dos serviços;
b) definir e/ou aprovar as diretrizes institucionais e pedagógicas da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas,

incluindo os temas, a programação e os profissionais que participarão das atividades formativas;
c) disponibilizar à contratada os conteúdos, informações e materiais institucionais necessários à adequada execução dos serviços sob sua responsabilidade;
d) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades preparatórias e da execução da ação formativa;
e) manter interlocução com a contratada durante o planejamento e a execução da ação, prestando os esclarecimentos necessários e deliberando sobre as questões que dependam de sua aprovação;
f) analisar e, quando cabível, aprovar previamente materiais, programação, alterações e demais providências que dependam de sua anuência;
g) comunicar à contratada, em tempo hábil, eventuais ajustes ou alterações necessários ao adequado desenvolvimento da ação formativa;
h) acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
i) receber e analisar os documentos e registros apresentados pela contratada para comprovação da execução dos serviços;
j) efetuar o pagamento à contratada após a comprovação da adequada execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;
k) designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável;
l) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou inadequações identificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FORMATIVA

A execução da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas será realizada de forma presencial, nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026**, em Porto Alegre/RS, observadas as diretrizes institucionais e pedagógicas estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS.
A execução compreenderá as seguintes etapas:

7.1. Etapa preparatória

Previamente à realização da ação formativa, serão desenvolvidas as atividades necessárias à sua adequada preparação, compreendendo:
a) alinhamento entre o NUPEMEC/TJRS e a contratada quanto às diretrizes, objetivos, programação e cronograma da formação;
b) articulação com os palestrantes e demais profissionais participantes;
c) organização das providências relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais externos, quando integrantes do objeto da contratação;
d) providências para disponibilização dos materiais previstos no objeto da contratação;
e) organização do credenciamento e dos mecanismos de controle de participação;
f) definição e organização das providências técnicas e operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades;
g) realização de reuniões e demais alinhamentos necessários entre a contratada e o NUPEMEC/TJRS.

7.2. Etapa de realização da ação formativa

Durante os dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , a contratada deverá assegurar o suporte necessário ao adequado desenvolvimento da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, compreendendo:
a) recepção e credenciamento dos participantes;
b) apoio aos palestrantes e demais profissionais envolvidos nas atividades;
c) suporte técnico e operacional durante as atividades formativas;
d) disponibilização dos materiais de apoio previstos;
e) acompanhamento da programação e dos horários estabelecidos;
f) registro da participação dos inscritos, conforme os mecanismos definidos pelo NUPEMEC/TJRS;
g) atendimento às demandas operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades.

7.3. Etapa de encerramento

Após a realização da ação formativa, a contratada deverá:
a) concluir as providências administrativas e operacionais decorrentes da execução dos serviços;
b) disponibilizar ao NUPEMEC/TJRS os registros e documentos necessários à comprovação da execução da ação;
c) apresentar, quando previsto, relatório ou documentação equivalente contendo as informações pertinentes à execução dos serviços;
d) prestar os esclarecimentos solicitados pelo NUPEMEC/TJRS acerca da execução da ação formativa;
e) emitir e disponibilizar os certificados de participação aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos pelo NUPEMEC/TJRS.

7.4. Condições gerais de execução

A execução deverá observar integralmente a programação e as orientações estabelecidas ou aprovadas pelo NUPEMEC/TJRS.
Eventuais alterações na programação, nos palestrantes ou nas condições de execução deverão ser previamente comunicadas ao NUPEMEC/TJRS e dependerão de sua anuência quando implicarem modificação das condições originalmente estabelecidas.
A contratada deverá assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades sob sua responsabilidade, adotando

as providências necessárias para solucionar eventuais intercorrências que possam comprometer o desenvolvimento da ação formativa.
A execução será acompanhada pelo NUPEMEC/TJRS, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação aplicável e das normas internas do TJRS.
A gestão do contrato terá por finalidade assegurar que a execução dos serviços corresponda às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto à adequada realização da ação formativa, ao cumprimento da programação e à qualidade dos serviços prestados.

8.1. Acompanhamento da execução

O acompanhamento será realizado durante as etapas preparatória, de realização e de encerramento da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:
a) acompanhamento do cumprimento do cronograma e das etapas previstas para a execução da ação formativa;
b) verificação do cumprimento da programação e das diretrizes estabelecidas ou aprovadas pelo NUPEMEC/TJRS;
c) acompanhamento da participação e da atuação dos palestrantes e demais profissionais envolvidos;
d) verificação da disponibilização dos materiais de apoio e dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;
e) acompanhamento dos serviços de suporte técnico, administrativo e operacional de responsabilidade da contratada;
f) verificação do cumprimento das condições relativas à logística dos palestrantes externos, quando integrante do objeto;
g) registro de ocorrências e de eventuais intercorrências verificadas durante a execução;
h) acompanhamento da adoção, pela contratada, das providências necessárias à correção de falhas ou inadequações identificadas.

8.2. Comunicação entre as partes

A comunicação entre o NUPEMEC/TJRS e a contratada será realizada pelos meios institucionais definidos para a execução contratual.
A contratada deverá manter interlocutor responsável pelo acompanhamento da contratação, apto a prestar informações, receber orientações e adotar as providências necessárias à execução dos serviços.
As ocorrências que possam comprometer a execução da ação formativa deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor ou fiscal do contrato, para avaliação e adoção das medidas pertinentes.

8.3. Registro e tratamento de ocorrências

As ocorrências identificadas durante a execução serão registradas pelo responsável pelo acompanhamento contratual, com indicação, quando cabível, das providências necessárias à sua regularização.
A contratada deverá atender às determinações da fiscalização relacionadas à correção de falhas ou inadequações na execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.

8.4. Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços será realizado mediante a verificação da execução das obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
A avaliação considerará, especialmente, a realização da ação formativa nas condições estabelecidas, o cumprimento da programação, a disponibilização dos serviços e materiais previstos e a adequada execução das atividades sob responsabilidade da contratada.
O recebimento dos serviços não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e pela adequada execução das obrigações assumidas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição da contratação será realizada após a conclusão da ação de formação continuada, mediante a verificação do cumprimento do objeto contratado e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Considerar-se-á cumprida a contratação mediante a realização da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026** , e a execução integral dos serviços de responsabilidade da contratada previstos neste Termo de Referência, compreendendo, especialmente, a contratação dos palestrantes definidos pelo NUPEMEC/TJRS, a recepção e o credenciamento dos participantes, as providências relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes provenientes de outras localidades, quando aplicáveis, o fornecimento das lembranças institucionais e dos materiais destinados aos participantes, a emissão dos certificados de participação e o suporte técnico e operacional necessário ao adequado desenvolvimento das atividades formativas.
O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada, acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
A despesa será precedida de regular empenho, nos termos da legislação vigente.
O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão da ação formativa e a comprovação da adequada execução dos serviços contratados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja execução será realizada por instituição com notória especialização na

área de formação e aperfeiçoamento de profissionais do sistema de Justiça.
A Escola Superior da Magistratura da AJURIS – Escola da AJURIS possui reconhecida atuação na formação e no aperfeiçoamento de magistrados, servidores e demais profissionais do sistema de Justiça, desenvolvendo cursos, programas e ações de capacitação relacionados às práticas jurídicas e aos métodos adequados de solução de conflitos.
A solução formativa objeto desta contratação será desenvolvida de acordo com as diretrizes institucionais e pedagógicas estabelecidas pelo NUPEMEC/TJRS, contando com palestrantes com formação, conhecimento e experiência compatíveis com os temas integrantes da programação, conforme documentação constante dos autos.
Considerando a necessidade de formação continuada e aperfeiçoamento específico dos profissionais vinculados à Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos, bem como a adequação técnica da proposta apresentada pela Escola da AJURIS às características e aos objetivos da ação formativa, a contratação mostra-se compatível com a necessidade institucional identificada.
A escolha da Escola Superior da Magistratura da AJURIS não decorre exclusivamente de sua condição de instituição especializada na área de formação e aperfeiçoamento de profissionais do sistema de Justiça, mas da adequação de sua atuação institucional às características específicas da solução pretendida. O objeto demanda a execução integrada de serviços relacionados à realização da ação formativa, incluindo a interlocução com os palestrantes definidos pelo NUPEMEC/TJRS, a contratação e o pagamento de seus honorários, as providências de deslocamento, hospedagem e alimentação, o suporte à realização das atividades, o fornecimento dos materiais previstos e a emissão dos certificados, conforme as especificações deste Termo de Referência.
Nesse contexto, a inviabilidade de competição está relacionada à natureza do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e às características concretas da solução pretendida, que requerem experiência institucional, capacidade de articulação de profissionais especializados e execução integrada dos serviços necessários à realização da ação formativa, em consonância com as diretrizes e objetivos definidos pelo NUPEMEC/TJRS. A contratação, portanto, não se refere à aquisição de serviço padronizado cuja escolha possa ser estabelecida exclusivamente mediante comparação de preços, mas à contratação de solução vinculada à notória especialização da instituição, conforme os elementos de experiência e capacidade técnica constantes dos autos.

11. GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A não exigência justifica-se pelas características da contratação, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a execução de ação de formação continuada, com prazo de execução determinado e concentrado, cujo acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo TJRS durante as etapas preparatória e de realização da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas.
A medida mostra-se adequada e proporcional ao objeto contratado, considerando a natureza dos serviços, o prazo de execução e os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e responsabilização previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS – Escola da AJURIS, em regime de **preço global**.
O valor global contempla a integralidade dos serviços necessários à realização da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas, compreendendo a contratação e o pagamento dos honorários dos palestrantes definidos pelo NUPEMEC/TJRS, a recepção e o credenciamento dos participantes, as providências relativas ao deslocamento, passagens, traslados, hospedagem e alimentação dos palestrantes provenientes de outras localidades, o fornecimento de lembranças institucionais e dos materiais destinados aos participantes, a emissão e disponibilização dos certificados de participação e o suporte técnico e operacional necessário à adequada execução da ação formativa.
Considerando as características específicas da contratação e a apresentação de proposta em **valor global**, a análise da compatibilidade do preço será realizada com base em valores efetivamente praticados pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS em **Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados – CAMs** , mediante análise das respectivas notas fiscais emitidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
Para fins de aferição da razoabilidade do valor proposto, será considerado o **valor global de cada nota fiscal em relação ao número de participantes do respectivo CAM**, obtendo-se um valor de referência por participante, que será utilizado, de forma proporcional, para fins de comparação com o número estimado de participantes da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas.
A metodologia será utilizada exclusivamente como **parâmetro de referência para análise da compatibilidade do preço global**, considerando as particularidades da XIII Jornada de Soluções Autocompositivas e sem que se estabeleça equivalência absoluta entre as contratações.
A utilização das notas fiscais relativas aos CAMs como parâmetro encontra respaldo no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de documentos fiscais que demonstram valores efetivamente praticados pela futura contratada perante o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em contratações de natureza semelhante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e está vinculada ao **Identificador Webverb nº 34271**.
A indicação da dotação orçamentária, da natureza da despesa e dos demais elementos necessários à execução orçamentária será realizada pelo setor competente, previamente à formalização da contratação, conforme as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Antunes Pereira**, **Oficial Superior Judiciário(a)**, em 01/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10099651** e o código CRC **86EBAC8B**.